



LEI Nº 0365/2012 DE 26 DE JUNHO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES,

FAZ SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 2º Fica estipulado o valor global do convênio em R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sendo paga mensalmente a quantia de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Art. 3º O objetivo do convênio é a manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março de 2012.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 26 de junho de 2012.


WALDELES CAVALCANTE
Prefeito Municipal

Publicado em
08/07/2012
Jornal O Novo
Pag. 22